DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 08 de setembro de 2026 **Ano X, Nº 2387**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.915, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.198/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2025-GCMS, que regulamenta a avaliação funcional para fins de progressão e promoção na carreira da Guarda Civil Municipal; CONSIDERANDO as Atas nº 05/2026, nº 04/2026 e nº 01/2026 da Comissão de Avaliação Funcional, que declararam aptos os servidores constantes do Anexo I deste Decreto; CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 130/2026, nº 132/2026 e nº 133/2026, que concluíram pelo preenchimento dos requisitos legais para a concessão da progressão funcional aos servidores constantes do Anexo I deste Decreto; DECRETA: Art. 1º Fica concedida a progressão funcional aos servidores listados no Anexo I deste Decreto, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sobral, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.198/2021 e a Portaria nº 07/2025-GCMS. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros retroativos às respectivas datas de aquisição do direito à progressão funcional constantes do Anexo I deste Decreto. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2026. -' OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.915, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Servidores que atendem aos requisitos e estão aptos à progressão funcional na carreira da Guarda Civil Municipal de Sobral, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2021 e da Portaria nº 07/2025-GCMS.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DE	PARA	DATA DA PROGRESSÃO
1. ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	Nº 8350	Inspetor de 2ª Classe	Inspetor de 1ª Classe	19/11/2025
2. CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	Nº 8124	Inspetor de 2ª Classe	Inspetor de 1ª Classe	13/08/2025
3. OTÁVIO RIBEIRO FROTA	Nº 8386	Inspetor de 2ª Classe	Inspetor de 1ª Classe	02/04/2025

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1506/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P433972.2026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCA MEIRILANDIA SOUSA LINHARES, matrícula de Nº9472, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1507/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P456583.2026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) LUISA DE MARILAC SANTOS LUZ, matrícula de Nº42818, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

ATO Nº 1508/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P446532.2026, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO, matrícula de Nº8281 e Nº9551, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1509/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE alterar a composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 22 de julho de 2026, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR Prefeito de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1509/2026 - GABPREF

ÓRGÃO COLEGIADO	NOME	FUNÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE)	JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR	Membro Titular
	PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA	Membro Titular
	YSLAIA PONTES VASCONCELOS	Membro Titular
	INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ	Membro Titular
	VANESSA BRAGA	Membro Titular
	EULER FONSECA RODRIGUES	1º Suplente
	JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA	2º Suplente
	JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES	3º Suplente
	EMERSON PINTO MOREIRA	4º Suplente
	MESSIAS AGUIAR ALCANTARA	5º Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2026 - SME - A Ordenadora de Despesa CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato n° 050/2026-SME, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 2323, no dia 09 de Junho de 2026, página 003. Sobral/CE, 04 de setembro de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Ordenadora de Despesa - HIURY MACHADO MELO - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2026 - SME - A Ordenadora de Despesa CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato n° 010/2026-SME, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral n° 2323, no dia 09 de Junho de 2026, página 03. Sobral/CE, 04 de